

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Governo

Adeilson Lopes Carneiro

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
 Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Controladoria Geral do Município

Cecília da Cruz Pelicioni

Secretaria Municipal de Administração

Doralice Figueiredo

Procuradoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria Municipal de Educação

Helena Lima Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Comandante da Guarda Civil Municipal

José Carlos Sabino

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
 e Urbanismo**

Junio Selem Pinto

**Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio
 Histórico e Lazer**

Kitiely Paula Nunes de Freitas

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Leonardo Barros e Silva Sousa

Chefia de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca

Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes

Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Saúde

Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

Coordenadoria Especial de Habitação

Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.338 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 8.520.166,52 (oito milhões, quinhentos e vinte mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 24 de fevereiro de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
 Prefeita

ANEXO I

| CÓDIGOS | | | VALORES |
|-----------------------------|-------|---------|---------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO | FICHA | DESPESA | REFORÇO |
| PREFEITURA MUNICIPAL | | | |
| 28.01-04.122.0079.2.095 | 381 | 3390.39 | 5.000.000,00 |
| 33.01-12.365.0082.1.107 | 734 | 4490.51 | 215.000,00 |
| 33.01-12.365.0082.2.099 | 775 | 3390.39 | 410.000,00 |
| 39.01-04.122.0102.2.304 | 1502 | 3390.39 | 60.000,00 |
| FMS | | | |
| 36.01-10.301.0119.1.051 | 1321 | 4490.52 | 15.000,00 |
| 36.01-10.302.0120.2.083 | 1359 | 3350.39 | 574.887,65 |
| 36.01-10.302.0120.2.083 | 1360 | 3350.39 | 745.278,87 |
| 36.01-10.302.0120.2.095 | 1375 | 3390.30 | 1.500.000,00 |
| TOTAL | | | 8.520.166,52 |



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
 Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 Adeilson Lopes Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.337 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.458.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 24 de fevereiro de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

| PROGRAMA DE TRABALHO | FICHA | DESPESA | REFORÇO | ANULAÇÃO |
|-----------------------------|-------|---------|---------------------|---------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL | | | | |
| 16.01-04.122.0079.2.095 | 37 | 3390.39 | 20.000,00 | |
| 16.01-04.122.0125.2.095 | 49 | 3390.39 | | 20.000,00 |
| 34.01-08.122.0079.2.306 | 1114 | 3190.11 | | 60.000,00 |
| FMAS | | | | |
| 35.01-08.122.0079.2.288 | 1148 | 3190.92 | 60.000,00 | |
| 35.01-08.122.0079.2.288 | 1159 | 3390.39 | 100.000,00 | |
| 35.01-08.244.0088.2.285 | 1185 | 3390.30 | | 100.000,00 |
| FMS | | | | |
| 36.01-10.302.0120.2.095 | 1374 | 3390.30 | 200.000,00 | |
| 36.01-10.302.0120.2.095 | 1375 | 3390.30 | 1.000.000,00 | |
| 36.01-10.304.0117.1.051 | 1445 | 4490.52 | 27.000,00 | |
| 36.01-10.306.0122.2.336 | 1466 | 3390.30 | 51.000,00 | |
| 36.01-10.301.0116.2.095 | 1287 | 3390.30 | | 51.000,00 |
| 36.01-10.302.0120.2.083 | 1356 | 3350.39 | | 1.000.000,00 |
| 36.01-10.302.0120.2.328 | 1401 | 3390.39 | | 200.000,00 |
| 36.01-10.304.0117.2.095 | 1454 | 3390.30 | | 27.000,00 |
| | | | 1.458.000,00 | 1.458.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ERRATA

PORTARIA Nº 21.489/2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, EM 23/02/2022, EDIÇÃO Nº 1796.

Onde se lê:

RESOLVE: ... o cargo comissionado de Diretor do Parque Aquático Municipal – CC-6, ...

Leia-se:

RESOLVE: ... o cargo comissionado de Diretor do Parque Aquático – CC-6, ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INTERRUÇÃO DE CONTRATO

1 - CONTRATO Nº 151/2021.

2 - Fato gerador: Processo nº 3770/2021 – Tomada de Preços nº 012/2021 – SEMED.

3 - Celebrado entre o Município de Quissamã e a empresa ADEMACK EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI.

4 - Objeto: Contratação de empresa prestação de serviços de reforma e manutenção do CIEP Brizolão 465 Dr. Amílcar Pereira da Silva no Bairro de Alto Alegre – Quissamã, de acordo com as especificações e elementos técnicos constantes projeto básico que integra este contrato.

5 - Interrupção: Fica interrompido o contrato em referência, por 45 (quarenta e cinco) dias, no período de 21/02/2022 a 06/04/2022, tendo em vista a necessidade de análise para readequação de planilha dos serviços, conforme informado na justificativa anexa nos autos do processo nº 3770/2021.

Quissamã (RJ), 24 de fevereiro de 2022.

Helena Lima da Costa
Secretária Municipal de educação

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUISSAMÃ/RJ – CMDCA

EDITAL ATO DE CONVOCAÇÃO 002/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quissamã/RJ, em acordo com a Lei nº 1380 de 26 de Novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os/as Conselheiros/as Titulares e Suplentes para a Segunda Reunião Ordinária a realizar-se as 14 horas do dia 03 de março de 2022 na Sede dos Conselhos da Assistência Social, situado na Rua Conde de Araruama, 585 – Centro – Quissamã – RJ.

PAUTA:

- ✓ Leitura e aprovação da ata 2ª reunião extraordinária de 2021;
- ✓ Elaboração e Aprovação do Plano de Aplicação do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
- ✓ Indicação do novo Presidente;
- ✓ Aprovação do Calendário de Reuniões 2022;
- ✓ Infomes Gerais;

Samia Roberta dos Santos Monteiro
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quissamã



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 248/2021.
- 2 - Fato gerador: Concorrência Pública nº 002/2021, Solicitação nº 3418/2021, Processo nº 11682/2021 – SEMDE.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **MARCO ANTÔNIO M. PINHEIRO PEIXARIA TUBARÃO**
- 4 - Objeto: Permissão Remunerada de Uso de Bem Público - Bem Imóvel, integrante do Patrimônio Público Municipal, que consiste no quiosque nº QJF-2, localizado na Praia de João Francisco neste município, conforme projeto básico que integra este contrato.
- 5 - Prazo: 05 (cinco) anos.
- 6- Valor Total: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a ser recolhido anualmente.

Quissamã (RJ), 24 de fevereiro de 2022.

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queirós Mattoso

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho e Turismo

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
Processo Administrativo nº 10.495/2021

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração do projeto executivo de restauração, arquitetura e complementares, laudo estrutural e complementares e acompanhamento arqueológico das Ruínas do Solar da Fazenda Machadinho e da Capela de Nossa Senhora do Patrocínio, ambos os bens integrantes do conjunto da Fazenda Machadinho, tombado pelo INEPAC.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (Noventa) dias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 116.687,67

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 15/03/2022 - 09:00hs.

DATA DA VISITA TÉCNICA: Terá que ser agendada na SEMOB .

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã - Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>

Quissamã (RJ), 24 de fevereiro de 2022.

Donato Tavares de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Republicado por incorreção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
020/2022

Processo Administrativo nº 13947/2021

OBJETO: Registro de Preços para serviços de locação, instalação e operação de equipamentos de sonorização e iluminação para eventos nas Unidades Escolares.

VALOR ESTIMADO: R\$ 565.628,75.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 14/03/2022 - 09:00h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 24 de fevereiro de 2022.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **DG ENTRETENIMENTO PRODUÇÕES E SONORIZAÇÃO LTDA**, referente à realização do show: **NELSON PRINCIPE NEGRO**, para atender a programação do verão no Município de Quissamã, conforme Ofício nº 019/2022 do processo nº 1992/2022.

Quissamã(RJ), 24 de Fevereiro de 2022.

Kitiely Paula Nunes de Freitas

Secretária Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 019/2022, Processo nº 1992/2022, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 24 de Fevereiro de 2022.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a PARA INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **DG ENTRETENIMENTOS PRODUÇÕES & SONORIZAÇÃO LTDA**, referente à realização do show da “**Banda TB-6**”, para atender a programação do verão no Município de Quissamã, conforme Ofício nº 020/2022 do processo nº 2005/2022.

Quissamã(RJ), 24 de Fevereiro de 2022.

Kitiely Paula Nunes de Freitas

Secretária Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 020/2022, Processo nº 2005/2022, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 24 de Fevereiro de 2022.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **DG ENTRETENIMENTOS PRODUÇÕES & SONORIZAÇÃO LTDA**, referente à realização do show da banda “**PEPINHO MEU REI**”, para atender a programação do verão no Município de Quissamã, conforme Ofício nº 022/2022 do processo nº 2103/2022.

Quissamã(RJ), 24 de Fevereiro de 2022.

Kitiely Paula Nunes de Freitas

Secretária Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 022/2022, Processo nº 2103/2022, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 24 de Fevereiro de 2022.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **ELIAS DOS SANTOS PRODUÇÕES**, referente à realização do show: **BANDA ENERGIA UNIVERSITÁRIA**, para atender a programação do verão no Município de Quissamã, conforme Ofício nº 021/2022 do processo nº 1989/2022.

Quissamã(RJ), 24 de Fevereiro de 2022.

Kitiely Paula Nunes de Freitas

Secretária Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 021/2022, Processo nº 1989/2022, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 24 de Fevereiro de 2022.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **FABRICIO DOS SANTOS TAVARES**, à realização do show de **SABRINA ROCHA** para atender a programação do verão do município de Quissamã, conforme Ofício nº 023/2022 do processo nº 2089/2022.

Quissamã(RJ), 24 de fevereiro de 2022.

Kitiely Paula Nunes de Freitas

Secretária Municipal de Cultura Patrimônio Histórico e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 023/2022, Processo nº 2089/2022, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 24 de fevereiro de 2022.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **BRAVUS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, referente à realização do show de GLAUCO ZULO para atender a programação do verão do município de Quissamã, conforme Ofício nº 024/2022 do processo nº 1998/2022.

Quissamã(RJ), 24 de fevereiro de 2022.

Kitiely Paula Nunes de Freitas

Secretária Municipal de Cultura Patrimônio Histórico e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 024/2022, Processo nº 1998/2022, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 24 de fevereiro de 2022.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **U.V. BELLO JUNIOR**, à realização do show de **BIRA BELLO** para atender a programação do verão do município de Quissamã, conforme Ofício nº 025/2022 do processo nº 2098/2022.

Quissamã(RJ), 24 de fevereiro de 2022.

Kitiely Paula Nunes de Freitas

Secretária Municipal de Cultura Patrimônio Histórico e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 025/2022, Processo nº 2098/2022, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 24 de fevereiro de 2022.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 21.503/2022

CONSIDERANDO a classificação final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Quissamã/RJ, em conformidade com o Edital 001/2019 do Concurso Público, e a ordem de classificação por cargo, homologada pela Portaria 18.500/2020, publicada no Diário Oficial de Quissamã, edição 1.155 de 22 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que foram preenchidos os requisitos exigidos para a investidura em que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) e classificado(a), conforme Edital do Concurso;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi NOMEADO(A), conforme Portaria relacionada, assinou termo de posse e atos de investidura, atribuindo ao(a) servidor(a) as prerrogativas, os direitos e deveres inerentes ao cargo;

RESOLVE: investir o(a) cidadão(ã) abaixo relacionado no cargo correspondente, sob o regime estatutário, na data apontada em seqüência.

| Mat | Nome | Port. de nomeação | Posse | Efetivo Exercício | Cargo | Lotação |
|------|----------------------|-------------------|------------|-------------------|----------------|-------------------------------|
| 8476 | VANESSA SILVA MENDES | 21.454/2022 | 24/02/2022 | 07/03/2022 | PNT ENFERMAGEM | Secretaria Municipal de Saúde |

Quissamã, 24 de fevereiro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ERRATA

PORTARIA Nº 21.501/2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, EM 24/02/2022, EDIÇÃO Nº 1799.

Onde se lê:

RESOLVE: Cancelar, a pedido, ...

Leia-se:

RESOLVE: Exonerar, a pedido, ...

MANTENHA O DISTANCIAMENTO SOCIAL E NÃO AGLOMERE



#FAÇA SUA PARTE



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ